

LEI Nº 36/85

Autoriza o Chefe do Poder Executivo conceder auxílio financeiro, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio financeiro de CR\$ 3.500.000 (Três milhões e quinhentos mil cruzeiros), à Sra. Nair Rodrigues Pimenta.

Art. 2º - As despesas decorrentes do art. 1º desta Lei, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

1.1.8 - DEPARTAMENTO MUNIC. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.1.3.0 - Serviços de Terceiros e Encargos

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, aos (10) dez dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985).



Mallas Batista Oliveira
Prefeito Municipal